

## OS ACIDENTES DO TRABALHO E AS DOENÇAS OCUPACIONAIS NO MEIO AMBIENTE RURAL E SEUS IMPACTOS FINANCEIROS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mauro Luiz Cervi<sup>1</sup>

Leticia Thomasi Jahnke Botton<sup>2</sup>

Uma das formas de o homem prover a sua subsistência é por meio do trabalho. No âmbito rural, o Direito brasileiro regulamentou a atividade do trabalhador, inicialmente pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, e pelo Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974. Mais tarde, em 1988, a Constituição Federal, no seu art. 7º, equiparou os direitos do trabalhador rural ao urbano. Os acidentes de trabalho estão diretamente ligados às atividades desenvolvidas pelos seres humanos a fim de garantir a sua sobrevivência. Desde os primórdios, os seres humanos passaram a criar ferramentas que vêm facilitando as suas atividades, contudo, o meio onde o trabalhador exerce as suas atividades ainda apresenta riscos à sua integridade física e psicológica, além das suas próprias atitudes, que igualmente podem gerar riscos. Nos últimos anos, a exposição dos trabalhadores aos riscos aumentou de forma significativa, assim como o número de acidentes-tipo, de acidentes-trajeto e as doenças do trabalho, gerando considerável aumento do custo da Previdência Social. O objetivo deste estudo consiste em: a) identificar a quantidade de benefícios de acidentes rurais acidentários ocorridos no período de 2019 a 2022; b) enumerar a quantidade de benefícios concedidos e os valores pagos de Aposentadorias por Invalidez por sexo do segurado; c) apurar a quantidade de valores pagos no tocante às Aposentadorias por Invalidez, Pensão por Morte, Auxílios-Doença e de Acidente. Metodologicamente, a pesquisa é quantitativa, descritiva, analítica e bibliográfica. Como fator limitante à ampliação da pesquisa pode-se mencionar o fato de os dados de 2023 não estarem disponíveis no momento da finalização deste estudo. Por fim, constatou-se a existência de elevada quantidade de benefícios concedidos, os quais oneram a Previdência Social, provocando reflexos na sociedade. Ademais, o elevado número de acidentes rurais com danos ao trabalhador tem gerado a sua exclusão do mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Acidentes de Trabalho. Benefícios Acidentários. Doenças Ocupacionais. Previdência social. Trabalhador Rural.

---

<sup>1</sup>Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Doutor em Ciências Jurídicas Y Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino - UMSA. Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Especialista em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo IESA. Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Especialista em Tecnologias Digitais Aplicadas a Educação pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. MBA Inteligência em Negócios pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo FADISA.

<sup>2</sup>Pós-Doutora em Direitos Humanos e Direitos Sociais na Universidade de Salamanca - USAL, Espanha. Doutora em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Mestre em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Especialista em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação. Especialista em Direito Processual Civil: Visão Atual, Novas Perspectivas, pela Universidade Luterana do Brasil. Especialista em Direito Civil com Ênfase em Família, Sucessões e Mediação. Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil. Professora Adjunta do Curso de Graduação em Direito na Universidade Luterana do Brasil - Campus Santa Maria.